



Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2013

Ano I Edição Nº 0153

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Francisco Fábio Moreira de Castro – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

PORTARIA

PORTARIA Nº 01262/2013-GP

DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR FRANCISCO CARLOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, símbolo NACC-06-B, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano do Bairro Parque Piauí – SDU-NORTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro

Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria nº 01234/2013-GP

AVISO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

RETIFICA-SE o Extrato de Contrato nº 0907/2013, da seguinte forma: **Onde se lê:** Assinatura Contrato: 12/08/2013. **Leia-se:** Assinatura Contrato: 12/07/2013. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Edição nº 0152, de 23/10/2013.

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 014/2013-GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Favorecido: RAFAEL DE BRITO SOUSA

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cargo/Função: Assessor do Secretário

Origem/Destino: Timon-MA/São Luis-MA

Finalidade da Viagem: participar de uma vídeo conferência na GIDUR – Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural da Caixa Econômica Federal

Período: 23 de outubro de 2013. Qtda. Diárias: 01 (uma)

Valor Unitário: R\$ 195,00 Valor Total: R\$ 195,00

PORTARIA Nº 015/2013-GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Favorecido: ENOQUE PEREIRA DA SILVA ENTO

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cargo/Função: Secretário Executivo

Origem/Destino: Timon-MA/São Luis-MA

Finalidade da Viagem: acompanhar o Assessor dessa Secretaria em uma vídeo conferência na GIDUR – Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural da Caixa Econômica Federal

Período: 23 de outubro de 2013. Qtda. Diárias: 01 (uma)

Valor Unitário: R\$ 135,00 Valor Total: R\$ 135,00

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TIMON-MA - SEINFRA**, localizada na Av. Paulo Ramos, s/nº – Centro – Timon-MA torna público que a **PREFEITURA DE TIMON-MA** está rescindindo Unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 078/2008**, firmando entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14, por meio do Prefeito **LUCIANO FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1869563 SSP-PI, inscrito no CPF nº 852.947.803-72, residente e domiciliado na Av. Teresina, nº 1820, Parque Piauí – Timon, Cep: 65636-500 e a **CONSTRUTORA TAJRA MELO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.760.673/0001-63, com sede na rua Benjamin Constant, nº 792, Centro, Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Roberto Tajara Melo Filho, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 1154192 SSP-PI, inscrito no CPF nº 078.303.783-04, residente e domiciliado na rua Jorge João Tajra, nº 555, São Cristóvão, Teresina-PI. A presente rescisão tem como base nos incisos I a VI do art. 78 e inciso I do art. 79 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como § 1º e item “a” do parágrafo terceiro da cláusula Decima Quarta do Contrato e decorreu da CONTRATADA descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, os itens “a”, “g2”, “I”, “n” e “p” da Cláusula Segunda, Cláusula Quinta e Cláusula Decima Primeira do contrato original nº 078/2008, de 03 de junho de 2008.

Dolival Pereira de Andrade

Secretario Municipal de Infraestrutura de Timon-MA

